



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº. 725 de 22 de outubro de 2008

***“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA
LEI Nº. 387/97 ADEQUANDO AO
DISPOSTO NA LDB Nº. 9394/94 E
PELO PARECER DO CEE/MS Nº.
223/97, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

Eu, Humberto Carlos Ramos Amaducci, **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de minhas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mundo Novo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n.º 387 de 20 de junho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil “**Paulo Freire**”, com localização nos lotes 18 e 19 da quadra 55, na Rua Sargento Zandoná n.º 260, Bairro São Jorge, do distrito sede de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Centro de Educação Infantil criado na forma do artigo anterior fica diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º - Para os fins pedagógicos, de escrituração e arquivo escolar o Centro de Educação Infantil "Paulo Freire" terá estrutura própria na sua Sede.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mundo Novo/MS, 22 de outubro de 2008


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

undo Novo - MS, de 24 a 27 de outubro de 2008

O LIBERAL

Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

LEI Nº 725 de 22 de outubro de 2008

LEI Nº 725 de 22 de outubro de 2008

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI Nº 387/97 ADEQUANDO AO DISPOSTO NA LDB Nº 9394/94 E PELO PARECER DO CEMMS Nº 223/97, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, Humberto Carlos Ramos Amaducci, **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de minhas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mundo Novo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 387 de 20 de junho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil "Paulo Freire", com localização nos lotes 18 e 19 da quadra 55, na Rua Sargento Zandoná nº 260, Bairro São Jorge, do distrito sede de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Centro de Educação Infantil criado na forma do artigo anterior fica diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Para os fins pedagógicos, de es-
crituração e arquivo escolar o Centro de Educação Infantil "Paulo Freire" terá estrutura própria na sua Sede.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mundo Novo/MS, 22 de outubro de 2008

Carlos Ramos Amaducci
TO MUNICIPAL

Humberto
PREFEITO

Classificado